



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 22.2024/DPMG/CETUC

Ao Prefeito de Belo Horizonte/MG

Sr. Fuad Jorge Noman Filho

E-mail: gabpref@pbh.gov.br

Ao Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte/MG

Sr. Hércules Guerra

E-mail: pgm@pbh.gov.br

Ao Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte - Belotur

Sr. Gilberto Castro

E-mail: presidencia.belotur@pbh.gov.br

Ao Superintendente de Mobilidade de Belo Horizonte - SUMOB

Sr. André Soares Dantas

E-mail: sumob@pbh.gov.br

À Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans

Sra. Júlia Gallo

E-mail: presidencia.bhtrans@pbh.gov.br

Ao Secretário Municipal Adjunto de Segurança e Prevenção de Belo Horizonte/MG

Sr. Rodrigo Sérgio Paes

E-mail: smsp@pbh.gov.br

À Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Sra. Rosilene Rocha

E-mail: smasac@pbh.gov.br



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

À Assessora da Diretoria de Políticas para Mulheres de Belo Horizonte

Sra. Márcia Borges

E-mail: dipmbh@pbh.gov.br / marcia.borges@pbh.gov.br

Assunto: Requisição de Informações. Carnaval de Belo Horizonte 2024. Protocolos de segurança de grupos vulnerabilizados, transporte e mobilidade.

Referência: PTAC n. 006.2024 – SEI n. 9990000001.000873/2024-84

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024.

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para requisitar informações ao Poder Executivo e aos órgãos de Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte/MG, a respeito da organização e execução de planejamentos estratégicos relacionados à realização do Carnaval de 2024 na capital mineira, em especial quanto aos seguintes pontos: a) protocolos de prevenção à violência contra grupos vulnerabilizados e encaminhamento de pessoas ofendidas para acolhimento pelas instituições do Sistema de Justiça; b) distribuição de equipamentos sanitários móveis para a garantia de higiene e prevenção da exposição de mulheres, crianças e adolescente ao risco de violência sexual; c) disponibilidade de frota de ônibus e transporte público suficiente para acesso facilitado aos blocos e para dispersão segura e ágil de foliãs e foliões, garantindo o direito à mobilidade urbana e à segurança; d) protocolos de segurança para dispersão de blocos, especialmente no horário noturno; e) levantamento de dados a respeito de blocos com maior aglomeração de pessoas e planejamento de medidas de segurança; f) garantia de segurança aos blocos para a realização do percurso previsto e autorizado pela BHTrans; g) cadastramento de vendedores ambulantes combinado com o enfrentamento ao trabalho infantil.

A título de contextualização, a Defensoria Pública de Minas Gerais tomou conhecimento, por meio de ampla divulgação na imprensa, em redes sociais e outros veículos de comunicação, de que o Carnaval de Belo Horizonte de 2024 promete ser a maior edição da festa popular já realizada na cidade, se comparado aos anos anteriores.

Em pesquisa realizada em 2023¹ pela plataforma Booking.com, a cidade ficou em 5º lugar no ranking nacional dos destinos mais procurados por viajantes brasileiros no carnaval. Esse ano, com previsão de mais de 500 (quinhentos) cortejos, descentralizados pelas nove regionais da capital mineira, Belo Horizonte aguarda, aproximadamente, a presença de 5,5 milhões² de foliões e foliões até o dia 18 de fevereiro de 2024.



PBH divulga a programação dos Blocos de Rua do Carnaval 2024

criado em 17/01/2024 - atualizado em 18/01/2024 | 17:18

A Prefeitura de Belo Horizonte já disponibilizou a programação dos Blocos de Rua que vão desfilarem pelas ruas da cidade no período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. Para 2024, são esperados mais de 500 cortejos, a serem realizados pelas nove regionais da capital mineira. Confira a programação acessando o [Portal Belo Horizonte](#). É importante lembrar que a grade de eventos segue em constante atualização.

O Carnaval de Belo Horizonte de 2024, além da previsão de número recorde de blocos cadastrados para desfile, também conta com outra novidade: em razão da reforma de revitalização na Praça da Estação, o palco oficial da folia, este ano, passou para o Parque Municipal Américo Renné Giannetti³.

¹ BH entra no ranking dos destinos mais desejados por brasileiros no carnaval. Jornal Estado de Minas. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/turismo/2023/02/15/interna_turismo,1457714/bh-entra-no-ranking-dos-destinos-mais-desejados-por-brasileiros-no-carnaval.shtml. Acesso em: 24 jan. 2024.

² PBH divulga a programação dos Blocos de Rua do Carnaval 2024. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-divulga-programacao-dos-blocos-de-rua-do-carnaval-2024>. Acesso em: 24 jan. 2024.

³ Sem a praça da Estação, BH tem palco oficial do Carnaval 2024 definido; veja. O TEMPO. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/carnaval/2024/sem-a-praca-da-estacao-bh-tem-palco-oficial-do-carnaval-2024-definido-veja-1.3316489>. Acesso em: 25 jan. 2024

Contudo, tal decisão de transferência de local do palco foi alvo de inúmeras críticas por parte da população, que demonstrou preocupação quanto à preservação do patrimônio vivo do local, mas também quanto ao bem-estar dos pacientes dos diversos hospitais localizados nos arredores do Parque Municipal.

Em nota, a Prefeitura informou que a estrutura dos shows será montada em área específica do Parque, sendo submetida a um controle de acesso e limite de público. Além disso, salientou que tal estrutura ficará disponível “apenas na programação do Kandandu, encontro de blocos afros da cidade, que será realizado nos dias 9 e 10 de fevereiro”.



Diante de toda expectativa e movimentação gerada a partir da realização da festa popular, marcada para iniciar, oficialmente, em 27 de janeiro, julga-se oportuno o acionamento da Prefeitura de Belo Horizonte, bem como de seus órgãos de Administração Direta e Indireta envolvidos, visando à obtenção de informações quanto à atuação de cada um na organização e planejamento do Carnaval 2024, especialmente quanto às temáticas que tangenciam o trabalho de promoção e defesa de direitos afetos ao trabalho da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Cumprе salientar que, nos termos do art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, é função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais das pessoas necessitadas, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Some-se a isso que a Defensoria Pública detém, ainda, atribuição para exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos vulnerabilizados, tais como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, consumidoras e consumidores, mulheres, além de outros segmentos da sociedade que mereçam especial proteção do Estado, nos moldes do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 80/1994.

Nesses termos, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, à luz do art. 128, inciso X, da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 74, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, **REQUISITA** as seguintes informações:

1. Quanto à segurança de foliões e foliões, moradoras e moradores, trabalhadoras e trabalhadores e demais pessoas envolvidas no Carnaval 2024:
 - 1.1. A Prefeitura de Belo Horizonte, conjuntamente com seus órgãos da Administração Pública, instituiu algum protocolo de segurança pública focado na realização do Carnaval de Belo Horizonte em 2024?
 - 1.2. Referido protocolo prevê atuações e instruções específicas de agentes de segurança pública no que toca à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas LGBTQIA+, dentre outros grupos vulnerabilizados? Requisita-se a remessa do planejamento e capacitações.
 - 1.3. No caso da existência de protocolo, esse planejamento contempla a segurança de foliões e foliões no momento da dispersão de blocos, em especial durante o horário noturno? Há previsão de reforço de frota de ônibus e outros meios de transporte coletivo urbano para agilidade na dispersão e preservação da segurança pública? Requisita-se o envio dos documentos relacionados.

1.4. A Prefeitura de Belo Horizonte realizou levantamento de dados de segurança pública quanto aos blocos com maiores índices de furtos, roubos, ameaças, crimes contra mulheres, violências contra crianças e adolescentes, casos de racismo e LGBTfobia? Em caso positivo, requisita-se o envio dos estudos, bem como quais atuações específicas foram traçadas para os blocos que apresentaram os maiores índices de violências.

1.5. A Prefeitura de Belo Horizonte realizou estudos, referentes às edições anteriores do Carnaval na cidade, contendo dados dos blocos com maior aglomeração de pessoas, a fim de reforçar o transporte público na chegada e na dispersão de pessoas frequentadoras? Em caso positivo, requisita-se a remessa dos planos de mobilidade urbana específico para o carnaval e para os blocos com maior expectativa de público.

1.6. A Prefeitura de Belo Horizonte elaborou algum protocolo ou orientação de seus agentes para encaminhamento ágil de pessoas ofendidas para atendimento pelos órgãos do Sistema de Justiça?

2. Quanto ao direito à mobilidade urbana e à cidade no período da festa popular:

2.1. Considerando a previsão de chegada de grande número de turistas e aumento da população da cidade no período festivo, quais foram as providências tomadas pelos órgãos competentes para garantir a ampliação do acesso ao transporte público, não apenas às foliãs e foliões, como também para moradoras e moradores, trabalhadoras e trabalhadores, dentre outros grupos que dependam do serviço?

2.2. Há previsão de operações especiais de transporte público para contemplar todo o contingente de usuárias e usuários? Houve a elaboração de plano para: a) acréscimos na frota de ônibus; b) ampliação de horários do serviço; c) integração das linhas de transporte com os locais de realização dos desfiles de blocos; d) reforço no serviço e na frota de veículos nos horários de dispersão dos blocos com maior expectativa de público; e) reforço na frota em regiões centrais e com maior concentração de blocos? Em caso positivo, requisita-se o envio do plano detalhado para o transporte.

2.3. Em caso de redução ou reforço no quadro de horários, aumento da frota, entre outras situações atípicas na prestação do serviço de transporte coletivo, tais alterações foram anunciadas às usuárias e usuários?

3. No que diz respeito ao direito à cidade e à manutenção da higiene:

3.1. Quantos equipamentos sanitários móveis (banheiros químicos) foram providenciados pela Prefeitura de Belo Horizonte para atender toda a coletividade prevista para a festa popular nesse ano?

3.2. Foi realizado estudo de expectativa de público para calcular quantos aparelhos sanitários seriam necessários para cada região e via pública, considerando a multidão esperada para o Carnaval 2024?

3.2. Como foi feita a distribuição dos equipamentos sanitários, tomando em conta os blocos com maior expectativa de público e vias públicas com maior concentração de desfiles?

3.3. Nos blocos em que o público-alvo seja, majoritariamente, mulheres e crianças, há algum planejamento específico para reforço na distribuição desses banheiros, considerando que tal equipamento tem relevância na proteção da intimidade e da dignidade sexual?

4. Quanto ao cadastramento de vendedoras e vendedores ambulantes para o Carnaval 2024 de Belo Horizonte:

4.1. Existe plano voltado para a conscientização, fiscalização e combate ao trabalho infantil? Há algum trabalho informativo e educativo nesse sentido, no momento da realização do cadastro?

4.2. Qual o procedimento previsto em caso de identificação de crianças e adolescentes em situação de exploração ou em risco de violação de direitos, especificamente no período de Carnaval?

5. Quanto à instalação do palco oficial do Carnaval 2024 de Belo Horizonte no Parque Municipal Américo Renné Giannetti:

5.1. A Prefeitura aduziu, em nota, que referido palco ficará disponível apenas nos dias 9 e 10 de fevereiro. Qual o horário previsto para início e término das festividades em referido local?

5.2. Considerando que nas proximidades do referido Parque Municipal estão localizados diversos hospitais e centros de saúde, tais como Hospital SEMPER, João XXIII, Hospital Infantil João Paulo II, IPSEMG, dentre outros, a Prefeitura adotou algum protocolo de diminuição de ruídos e de restrição de horário de eventos, com o intuito de proteger os pacientes?

6. A Prefeitura de Belo Horizonte comunicou à Polícia Militar de Minas Gerais, com detalhamento, os percursos dos blocos de Carnaval e as vias pelas quais estão autorizados a desfilar, de modo a evitar impasses, conflitos e eventuais impedimentos à livre manifestação cultural?

6.1. A Prefeitura de Belo Horizonte articulou algum protocolo com a Polícia Militar de Minas Gerais para prevenção ao uso da força contra foliãs e foliões? Houve a realização de treinamento específico para o Carnaval quanto aos métodos de uso progressivo da força, considerando a previsão de grandes aglomerações e multidões?

6.2. A Prefeitura de Belo Horizonte articulou algum protocolo com a Polícia Militar de Minas Gerais para apoio e proteção a público vulnerável, em especial crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+? Em caso positivo, requisita-se tal instrumento.

7. A Defensoria Pública requisita, ainda, o envio de outras informações reputadas relevantes pela Prefeitura de Belo Horizonte quanto ao tema, bem como a articulação do Município com as instituições estaduais envolvidas na realização do Carnaval de 2024.

Diante da **iminência do início das festividades e desfiles de Carnaval**, fixa-se o **prazo de 05 (cinco) dias para resposta ao Ofício em questão**. Solicita-se a remessa das informações para os seguintes endereços eletrônicos:



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

- a) paulo.almeida@defensoria.mg.def.br
- b) cetuc@defensoria.mg.def.br
- c) cedem@defensoria.mg.def.br
- d) cededica@defensoria.mg.def.br
- e) direitoshumanos@defensoria.mg.def.br

Por fim, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais se coloca à disposição para acompanhar e **participar de eventuais construções, debates e reuniões** que se façam necessárias para a garantia da segurança e bem-estar dos foliões e foliãs durante os dias de festa na capital mineira.

Solicita-se, a propósito, o agendamento de **reunião** com órgãos e instituições do Município de Belo Horizonte/MG envolvidos na organização do Carnaval de 2024 para o **dia 02/02/2024 (sexta-feira), às 10h00, na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, n. 1707, 7º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG. Favor confirmar disponibilidade pelo telefone: (31) 2522-8767.**

Atenciosamente,

PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA
COORDENADORIA ESTRATÉGICA EM TUTELA COLETIVA
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 883